

121

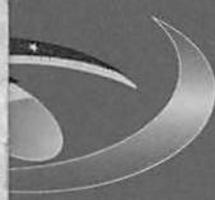
C-2

001



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

G-2840/12



## Tribunal de Contas

CM

DIGITALIZADO

0

Data Limite  
Para Entrega 31/03/10

TC/-02399/2010  
 Protocolo: 00977232  
 Postagem.: 30/03/2010  
 Entrega.: 31/03/2010  
 Autuacao.: 05/04/2010  
 Relator...: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA



00977232

MPE-V2

012376

Orgao: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
 Interessado: ADRIANO PALOPOLI  
 Assunto: BALANCO GERAL 2009

Volume I

242  
 08/06  
 14/04/2010  
 Siqueira



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

TC/MS  
Fls...002.  
Rub.....

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Certifico e dou fé, de que em cumprimento ao Provimento da Corregedoria Geral Nº 032/2008, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2010, no Serviço de Protocolo, faço a abertura do I volume dos autos do processo Nº TC/MS 2399 / 2010, que se inicia às folhas (nº) 01. (capa)

Campo Grande, MS 05 de abril de 2010.

Ass. 

Nome Wânia Mary Zogbi de Souza  
Chefe do Setor de Montagem

Matrícula do Servidor 0473



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

003

OFÍCIO GAB/ PRE/RSN N.º078//2.010

*Nova Andradina – MS, 08 de fevereiro de 2.010.*

*A Sua Excelência o Senhor  
Cícero Antonio de Souza  
DD. Conselheiro Presidente do TCE/MS  
Campo Grande - MS*

*Assunto: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2.009.  
Encaminhamento (Faz)*

**Senhor Presidente**

*Venho por meio deste encaminhar à Vossa Excelência o  
Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2.009, com todas as demonstrações contábeis  
necessárias, para a devida apreciação desta Egrégia Corte de Contas.*

*Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo  
para reiterar votos da mais alta estima e apreço.*

*Atenciosamente*

**Adjiano Palopoli**  
**Presidente do Legislativo Municipal**  
CPF 636.816.681-19  
Rua Elzio Gonçalves Dias 855

Tribunal de Contas de MS

Protocolo :00977232

Entrega... :31/03/2010 13:37

Postagem... :30/03/2010

UG CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



00977232

012176

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Parque do Poderes Bl 29

CEP.79.031-902

Campo Grande -MS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA ANDRADINA / MS  
CONTRATO Nº  
9912240619

**SEDEX**  
CORREIOS  
75240378-8  
AR  MP   
PESO (kg) 1,95  
MANDOU, CHEGOU.  
SK 77247293 6 BR  
FC0928/38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

31 MAR. 2010

RECEBIDO

ASS. \_\_\_\_\_ hs  
PROTOCOLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

005

OFÍCIO GAB/PRE/RSN N.º 79/2.010

*Nova Andradina – MS, 08 de Fevereiro de 2.010.*

*A Sua Excelência o Senhor  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal  
Nova Andradina - MS  
C*

*Assunto: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2.009  
Encaminhamento (Faz)*

## Senhor Prefeito

*Venho por meio deste, encaminhar a Vossa  
Senhoria o Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2.009, com todas as  
demonstrações contábeis necessárias, para a devida apreciação deste Executivo  
Municipal.*

*Sendo o que me apresenta para o momento, colho o  
ensejo pra reiterar votos de consideração e apreço.*

*Atenciosamente*

*Adriano Palopoli  
Presidente do Legislativo Municipal*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

006

# BALANÇO ANUAL

## 2.2 - FICHA DE INFORMAÇÕES SECUNDÁRIAS ANEXO XI



**INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**RESOLUÇÃO N° 015/95 - TC/MS**

**ANEXO – XI**

**Titular do Órgão : Adriano Palopoli**

**Período de Gestão : 01/01/2009 à 31/12/2.010**

**Ordenador de Despesa : Adriano Palopoli**

**Período de Responsabilidade : 01/01/2009 à 31/12/2.010**

**Período Examinado : Janeiro à Dezembro/2008**

**Responsável pelo Financeiro : Antonio Tomaz de Souza**

**Responsável pela Contabilidade : Gerson Fujibayashi**



**INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS  
RESOLUÇÃO N° 015/95 - TC/MS  
ANEXO - XI**

**ÓRGÃO**

**Órgão : Câmara Municipal de Nova Andradina - MS**

**Titular do Órgão : Adriano Palopoli**

**Cargo : Presidente do Legislativo**

**Período de Gestão: 01/01/2009 à 31/12/2.010**

**ORDENADORES DE DESPESA**

**Nome : Adriano Palopoli**

**Período de Responsabilidade : 01/01/2009 à 31/12/2.010**

**Encarregado do Setor Financeiro : Antonio Tomaz de Souza**

**Encarregado pelo Setor Contábil : Gerson Fujibayashi**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

009

# BALANÇO ANUAL

## 2.3 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES, DESTACANDO-SE OS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ORÇAMENTO E OS ALCANÇADOS



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2009

SENHOR PRESIDENTE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 80, inciso VII, alínea F do Regimento Interno do TC/MS, temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas, a prestação de contas da Câmara Municipal de Taquarussu, do Exercício Financeiro de 2009.

Apenso ao presente relatório que evidencia os principais aspectos da gestão econômico-financeira, acompanha a documentação exigida pela Legislação em vigor.

Procuramos observar os dispositivos da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1.964, para proceder à execução orçamentária, como pode se observar nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral da Câmara Municipal de Taquarussu, referente ao Exercício Financeiro de 2009, em seus aspectos orçamentários, patronais, econômicos e financeiros.

### 1-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal N.º 774/08, de 17 de dezembro de 2.008, que aprovou o orçamento-programa para o exercício financeiro de 2009, fixou a despesa em R\$ 3.344.000,00 (Três milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais).

#### 1.1 - DA RECEITA

O repasse de duodécimo efetivamente recebido, foi de R\$ -3.344,000,00 (Três milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Resumidos, abaixo, o movimento do duodécimo no decorrer do exercício, conforme registro no anexo I.

#### Duodécimo

Receitas Tributárias	-0-
Receitas de contribuições	-0-
Receitas Patrimoniais	-0-
Duodécimo	3.344.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

011

Outras Receitas Correntes -0-

## RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	-0-
Alienação de Bens	-0-
Transferência de Capital	-0-
Total Geral	3.344.000,00

## 1.2 DA DESPESA

A despesa fixada supra, sofreu alterações durante o exercício financeiro como segue:

Fixada por Lei	3.344.000,00
Créditos Suplementares	286.791,54
Total	3.630.791,54

Em resumo, compreende-se a receita e a despesa autorizada na Lei de meios, com a execução orçamentária, temos o seguinte quadro:

Total da despesa autorizada	3.630.791,54
Total da despesa empenhada	3.528.495,35
Diferença	102.296,19
Duodécimo	3.630,791,54
Total do Duodécimo	3.630,791,54
Diferença	0,00

A execução orçamentária, apresenta um superávit, conforme abaixo demonstrado:

Orçamento	3.630.791,54
Despesa Realizada	3.528.495,35
Superávit	102,296,19

## 2. BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades líquidas de caixa e bancos transferidos do exercício anterior, foram de R\$ 0,00 (Zero), a qual permaneceu neste mesmo patamar.

Saldo Anterior	0,00
Duodécimo	3.630,791,54



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

012

Receita extra-orçamentária	376.618,90
Subtotal 1	4.007.410,44
Despesa Orçamentária	3.528.495,35
Despesa Extraorçamentária	468.320,81
Sub-total 2	3.996.816,16
Sub-total 1	4.007.410,44
Sub-total 2	3.996.816,16
Devolução de Saldo de Duodécimo não Utilizado	10.594,28
Saldo em 31/12/09	0,00

## 3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### VARIAÇÕES ATIVAS:

Duodécimo	3.630.791,54
Mutações Patrimoniais	90.777,92
Ind. Da Exec. Orçamentária	0,00
Sub-Total 1	3.721,569,49

### VARIAÇÕES PASSIVAS

Total da Despesa	3.528.495,35
Mutações Patrimoniais	0,00
Ind. Da Exec. Orçamentárias	10.594,28
Sub -Total 2	3.539.089,63
Sub -Total 1	3.721,569,49
Sub-Total 2	3.539.089,63
Variações Patrimoniais Ativa	182.479,86

### BALANÇO PATRIMONIAL:

No ativo financeiro, encontra-se o grupo disponível assim discriminado:

Caixa	0,00
Banco c/ movimento	0,00
Total	0,00



No grupo realizável não encontra registrado nenhuma importância.

No ativo permanente, encontra-se registrado o valor de R\$ 857.074,78 (Oitocentos e cinquenta e sete mil setenta e quatro reais setenta e oito centavos), referente aos bens móveis e imóveis, sendo que os bem imóveis estão registrado no balanço geral desde exercícios anteriores ao de 2008, assim discriminados bens moveis R\$ 813.696,14 (Oitocentos e treze mil seiscentos e noventa e seis reais quatorze centavos e bens imóveis R\$ 43.378,64 (Quarenta e três mil trezentos e setenta e oito reais sessenta e quatro centavos)

No passivo financeiro, não registramos nenhum montante, haja vista que, todas as movimentação de consignação foram devidamente recolhida a origem .

No passivo permanente não foram registrados valor algum.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Saldo Patrimonial apresenta um ativo real líquido na ordem de R\$ 857.074,78 (Oitocentos e cinquenta e sete mil setenta e quatro reais setenta e oito centavos).

Assim sendo, procuramos evidenciar no presente relatório os principais aspectos da gestão, ocorridos no exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, levando em consideração os documentos e os lançamentos efetuados no balancete de dezembro, colocando-nos à disposição desta Corte de Contas, para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colho do ensejo para reiterar votos da mais alta consideração e apreço.

Gabinete da Presidência, em 31 de dezembro de 2009.



**Adriano Palopoli**  
Presidente do Legislativo



# BALANÇO ANUAL

## 2.4 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas  
 Exercício de 2009

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Titulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	3.630.791,54	0,00	3.630.791,54	3.528.495,35	102.296,19
01.01 CORPO LEGISLATIVO	3.630.791,54	0,00	3.630.791,54	3.528.495,35	102.296,19
0101.01 Legislativa	3.630.791,54	0,00	3.630.791,54	3.528.495,35	102.296,19
0101.01.031 Ação Legislativa	1.680.711,18	0,00	1.680.711,18	1.622.953,71	57.757,47
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1.680.711,18	0,00	1.680.711,18	1.622.953,71	57.757,47
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	1.480.911,18	0,00	1.480.911,18	1.423.153,71	57.757,47
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443.500,00	0,00	443.500,00	437.936,67	5.563,33
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais	380.231,18	0,00	380.231,18	380.159,20	71,98
3.1.90.16.00.00.00.00.0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00.00.00.00.0080 Despesas de Exercicios Anteriores	6.980,00	0,00	6.980,00	6.980,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 Diárias - Civil	233.000,00	0,00	233.000,00	230.715,00	2.285,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo	42.000,00	0,00	42.000,00	37.792,36	4.207,64
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375.000,00	0,00	375.000,00	329.570,48	45.429,52
01.01.01.031.0001.2.002 Auxilio Transporte	199.800,00	0,00	199.800,00	199.800,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0080 Auxilio-Transporte	199.800,00	0,00	199.800,00	199.800,00	0,00
0101.01.122 Administração Geral	1.950.080,36	0,00	1.950.080,36	1.905.541,64	44.538,72
01.01.01.122.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1.949.980,36	0,00	1.949.980,36	1.905.541,64	44.438,72
01.01.01.122.0001.2.002 Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	1.949.980,36	0,00	1.949.980,36	1.905.541,64	44.438,72
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.099.291,54	0,00	1.099.291,54	1.098.172,85	1.118,69
3.1.90.92.00.00.00.00.0080 Despesas de Exercicios Anteriores	26.604,69	0,00	26.604,69	26.604,69	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 Diárias - Civil	90.000,00	0,00	90.000,00	88.630,00	1.370,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo	190.000,00	0,00	190.000,00	188.814,65	1.185,35
3.3.90.35.00.00.00.00.0080 Servicos de Consultoria	85.100,00	0,00	85.100,00	57.000,00	28.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	355.000,00	0,00	355.000,00	353.457,40	1.542,60
3.3.90.92.00.00.00.00.0080 Despesas de Exercicios Anteriores	84,13	0,00	84,13	84,13	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente	101.800,00	0,00	101.800,00	90.777,92	11.022,08

  
**ADRIANO PALOPOLI - PMDB**  
 Vereador - Presidente  
 Câmara Municipal de Nova Andradina

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Titulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	3.630.791,54	0,00	3.630.791,54	3.528.495,35	102.296,19
01.01 CORPO LEGISLATIVO	3.630.791,54	0,00	3.630.791,54	3.528.495,35	102.296,19
0101.01 Legislativa	3.630.791,54	0,00	3.630.791,54	3.528.495,35	102.296,19
0101.01.122 Administração Geral	1.950.080,36	0,00	1.950.080,36	1.905.541,64	44.538,72
01.01.01.122.0012 Aquisição de Móveis e Imóveis	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
01.01.01.122.0012.1.080 Aquisição de Veículo Oficial	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
<b>Total por Entidade:</b>	<b>3.630.791,54</b>	<b>0,00</b>	<b>3.630.791,54</b>	<b>3.528.495,35</b>	<b>102.296,19</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.630.791,54</b>	<b>0,00</b>	<b>3.630.791,54</b>	<b>3.528.495,35</b>	<b>102.296,19</b>

  
**ADRIANO PALOPOLI - PMDB**  
 Vereador - Presidente  
 Câmara Municipal de Nova Andradina

  
**Gerson Fujibayashi**  
 Chefe do Depto. Financeiro - CMNA  
 CRC 5.068/MS - Téc. Contábil



# BALANÇO ANUAL

## 2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

## RIO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

018

Receita		Despesa	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		Despesa Orçamentária	3.528.495,35
		Legislativa	3.528.495,35
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	10.594,28
		Concedidas Câmara	10.594,28
Receita Extraorçamentária	4.007.410,44	Despesa Extraorçamentária	468.320,81
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	952,01	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	200,66
DUODECIMO	3.630.791,54	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	468.120,15
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	375.666,89		
Saldo Exercício Anterior	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	4.007.410,44	Total	4.007.410,44

  
**ADRIANO PALOPOLI - PMDB**  
 Vereador - Presidente  
 Câmara Municipal de Nova Andradina

  
**Gerson Fujibayashi**  
 Chefe do Depto. Financeiro - CMNA  
 CRC 5.068/MS - Téc. Contábil



# BALANÇO ANUAL

## 2.6 - BALANÇO PATRIMONIAL

020

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO PERMANENTE	857.074,78		
BENS MOVEIS	813.696,14		
MOVEIS	813.696,14		
BENS IMOVEIS	43.378,64		
IMOVEIS	43.378,64		
Soma do Ativo Real	857.074,78	Soma do Passivo Real	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	857.074,78
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	857.074,78
TOTAL GERAL	857.074,78	TOTAL GERAL	857.074,78

  
**ADRIANO PALOPOLI - PMDB**  
 Vereador - Presidente  
 Câmara Municipal de Nova Andradina

  
**Gerson Fujibayashi**  
 Chefe do Depto. Financeiro - CMNA  
 CRC 5.068/MS - Téc. Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

021

# BALANÇO ANUAL

## 2.7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

022

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.528.495,35
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.949.853,41
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.630.791,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.487.864,02
DUODECIMO	3.630.791,54	INVESTIMENTOS	90.777,92
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	90.777,92	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	0,00	ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRI.	0,00
AMORTIZACAO DE ARRENDAMENTO MERCANT	0,00	ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS	0,00
AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS DIVERSOS	0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	90.777,92	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	0,00
CONSTR.E AQUIS.DE BENS DE NATUREZA INDI	0,00	EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	0,00	RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDC	0,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		
FORMACAO DE CREDITOS DIVERSOS	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.594,28
BAIXA DE PASSIV.PRESCRITAS OU INDEVIDAS	0,00	BAIXA DE ALMOXARIFADO	0,00
BAIXAS DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INCINERADOS	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	BAIXA DE BENS INSERVIVEIS	0,00
CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS POR DOACAO	0,00
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	0,00	BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO	0,00
INCORPORACAO DE BENS E VALORES	0,00	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	0,00
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	BAIXA DE TITULOS E VALORES	0,00
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	0,00	CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00
REAVALIACAO DE BENS	0,00	CANCELAMENTO DE CREDITOS	0,00
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	0,00	CORRECAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	DEPRECIACAO DE BENS	0,00
TRANSF.DE OBRAS EM ANDAM.P/CUSTO FINAL	0,00	DEVOLUCAO DE BENS	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	DIRETORIO MUNICIPAL DO PT	0,00
		ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00
		ENCERRAMENTO DO RDE	0,00
		TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPR/	0,00
		TRANSF.DE OBRAS EM ANDAMENT.P/CUSTO F	0,00
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA:	10.594,28
<b>Total de Variações Ativas</b>	<b>3.721.569,46</b>	<b>Total de Variações Passivas</b>	<b>3.539.089,63</b>
		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
		Superávit Verificado	182.479,83
<b>Total Geral</b>	<b>3.721.569,46</b>	<b>Total Geral</b>	<b>3.721.569,46</b>

  
**ADRIANO PALOPOLI - PMDB**  
 Vereador - Presidente  
 Câmara Municipal de Nova Andradina

  
**Gerson Fujibayashi**  
 Chefe do Depto. Financeiro - CMNA  
 CRC 5.068/MS - Téc. Contábil



# BALANÇO ANUAL

## 2.8 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE



## Certidão

Certifico para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que no Exercício Financeiro de 2009, Não Há Dívida Flutuante.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Câmara Municipal de Nova Andradina - MS, 31 de DEZEMBRO de 2.009.

*Adriano Palopoli*  
Vereador Presidente

*Antonio Tomaz de Souza*  
Ordenador

*Gerson Fujibayshi*  
TC/CRC - MS Nº 5068/MS



## Certidão

Certifico para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que no Exercício Financeiro de 2009, Não Há Dívida Fundada Interna.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Câmara Municipal de Nova Andradina - MS, 31 de DEZEMBRO de 2.009.

*Adriano Palopoli*  
Vereador Presidente

*Antonio Tomaz de Souza*  
1º Secretário

*Gerson Fujibayashi*  
TC/CRC - MS Nº 5068/MS

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor

NADA À DECLARAR



ADRIANO PALOPOLI - PMDB  
Vereador - Presidente  
Câmara Municipal de Nova Andradina



Gerson Fujibayashi  
Chefe do Depto. Financeiro - CMNA  
CRC 5.068/MS - Téc. Contábil

## MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS</b>				
I.N.S.S.	90.327,65 C ✓	119.899,83 ✓	210.227,48 ✓	0,00 D
ASSERNA	0,00	6.562,10	6.562,10	0,00
I.R.R.F	0,00	61.148,26	61.148,26	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	150.813,67	150.813,67	0,00
ISS	0,00	13.796,90	13.796,90	0,00
CONSIGNAÇÃO HSBC	2.125,61 C ✓	10.822,17 ✓	12.947,78	0,00
MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	0,00	2.074,74	2.074,74	0,00
METLIFE SEGUROS E PREVIDENCIA SA	0,00	9.244,22	9.244,22	0,00
PAX-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR	0,00	1.305,00	1.305,00	0,00
Subtotal :	92.453,26 C	375.666,89	468.120,15	0,00 D
Total :	92.453,26 C X	375.666,89	468.120,15	0,00 D

  
**ADRIANO PALOPOLI - PMDB**  
 Vereador - Presidente  
 Câmara Municipal de Nova Andradina

  
**Gerson Fujibayashi**  
 Chefe do Depto. Financeiro - CMNA  
 CRC 5.068/MS - Tec. Contábil



# BALANÇO ANUAL

## 2.9 - TERMO DE VERIFICAÇÃO DE BENS OU TERMO DE INVENTÁRIO



# Termo de Conferencia de Bens Moveis e Imóveis

Nesta data, em cumprimento a Instrução Normativa referente ao roteiro das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nós abaixo assinado procedemos a conferencia e vistoria in-loco, dos bens moveis do Poder Legislativo

Por expressar a verdade firmamos o presente termo.

Câmara Municipal de Nova Andradina - MS, em 29 de DEZEMBRO de 2009

**Adriano Palopoli**  
Vereador Presidente

**Antonio Tomaz de Souza**  
Ordenador

**Gerson Fujibayshi**  
TC/CRC - MS Nº 5068/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

030

# BALANÇO ANUAL

## 2.10 - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR



## Certidão

Certifico para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que no Exercício Financeiro de 2009, Não Há Restos à Pagar.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Câmara Municipal de Nova Andradina - MS, 31 de DEZEMBRO de 2.009.

*Adriano Palopoli*  
Vereador Presidente

*Antonio Tomaz de Souza*  
Ordenador

*Gerson Fujibayshi*  
TC/CRC - MS Nº 5068/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

032

# BALANÇO ANUAL

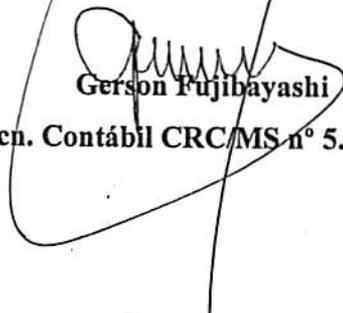
## 2.11 – CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**EXERCÍCIO 2008**

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS
Ativo Financeiro		751,35	Passivo Financeiro		92.453,26
Realizável	751,35		Consignação HSBC	2.125,61	
			INSS	90.327,65	
Ativo Permanente		766.296,86			
Bens Móveis	722.918,22				
Bens Imóveis	43.378,64				
Soma do Ativo Real		767.048,21	Soma do Passivo Real		92.453,26
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial		
			Ativo Real Líquido		674.594,95
<b>Total Geral</b>		<b>767.048,21</b>	<b>Total Geral</b>		<b>767.048,21</b>

Nova Andradina (MS), 31 de dezembro de 2008.

  
Glaucio José Lourenço  
Presidente Câmara Municipal

  
Gerson Fujibayashi  
Téc. Contábil CRC/MS nº 5.068/MS

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SERVIÇO DE PROTOCOLO - CARTÓRIO - TC/MS

CERTIFICO que o presente processo foi autuado com os documentos constantes de fls. 01 a 034 e registrado no Sistema de Informática N° — deste serviço.



**Wânia Mary Zogbi de Souza**  
Chefe do Setor de Montagem  
Protocolo - Cartório TC/MS

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

### CARTÓRIO - TC/MS

#### REMESSA

Em 12 / 04 / 10 neste Serviço de Protocolo faço REMESSA destes autos. 030003

**JOSE CARLOS PEREIRA**  
Chefe de Serviço de Protocolo  
Cartório TC/MS

# Recebido

EM 14 / 04 / 10

Jessica Ribeiro

3.a IGCE TC/MS

F E R R E S S A

Nesta data foi a entrega dos autos  
para análise, ao Sr. ( ) Luciano

Em. 14 / 04 / 10



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Análise Processual : ANP - 3IGCE - 04676/2010  
PROCESSO TC/MS : 2399/2010  
PROTOCOLO : 977232  
ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
RESPONSÁVEL : ADRIANO PALOPOLI  
CARGO DO RESPONSÁVEL : PRESIDENTE DA CÂMARA  
ASSUNTO DO PROCESSO : BALANÇO GERAL 2009  
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

## I – PREÂMBULO

Trata o presente processo do Balanço Geral da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, relativo ao exercício financeiro de 2009 composto pelos anexos exigidos pela Lei nº 4.320/64, remetido através do Ofício nº 078/2010 de 08/02/2010, e recebido nesta Corte de Contas em 30/03/2010, portanto dentro do prazo legal estabelecido na IN/TC/MS nº 01/95 de 21/02/95, artigo 1º, inciso VI, alínea “f”, e que será analisado em consonância às disposições dos artigos 292 e 293 da RN/TC/MS nº 057/2006.

A Prestação de Contas em pauta, abrange a gestão do Sr. Adriano Palopoli, Presidente da Câmara, e compreende o período de 01/01/2009 a 31/12/2009

Da análise procedida temos a destacar:

## II – DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIOS

### 1 – Balancetes Mensais

Por força das disposições da Lei Complementar nº 117/05, que deu nova redação ao Art. 64 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 048/90, no exercício de 2009, não houve encaminhamento ao Tribunal de Contas de balancetes mensais.

## III – DO ORÇAMENTO PROGRAMA

### 1 – Autorização

A autorização legislativa para o Orçamento Programa do Município relativo ao exercício de 2009, foi concedida através da Lei nº 774/08 de 17/12/08 sendo destinado para a Câmara Municipal, o montante de R\$ 3.334.000,00.

### 2 – Dos Créditos Suplementares

**Verificação prejudicada.**



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

#### IV – DO BALANÇO GERAL

Os anexos que demonstram a execução das despesas realizadas pelo Poder Legislativo, podem ser assim demonstrados e analisados:

##### 1 – Execução Orçamentária

##### a – Despesas

A execução Orçamentária das despesas realizadas pelo Poder Legislativo, estão assim demonstradas ao final do exercício:

DESPESAS	AUTORIZADA	REALIZADA
- Aposentadorias e Reformas		
- Pensões		
- Salário Família		
- Venc. Vant. Fixas – P. Civil	1.542.791,54	1.536.109,52
- Obrigações Patronais	380.231,18	380.159,20
- Diárias – Civil	323.000,00	319.345,00
- Material de Consumo	232.000,00	226.607,01
- Passagens e Desp. C/ Locomoção		
- Serviços de Consultoria	85.100,00	57.000,00
- Pensões		
- Outros Serv. Terc. P. Física	2.200,00	2.000,00
- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	730.000,00	683,027,88
- Despesas de Exercício Anteriores	33.668,82	33.668,82
- Obras e Instalações		
- Equipamento e Mat. Permanente	101.900,00	90.777,92
- Despesas Intraorçamentárias		
- Outras Despesas Variáveis	100,00	0,00
-Auxílio Transporte	199.800,00	199.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.630.791,54</b>	<b>3.528.495,35</b>

As despesas realizadas no montante de R\$ 3.528.495,35 encontra-se dentro o limite de 8% estipulado no inciso I, do art. 29A da Constituição Federal, no montante de R\$ 3.641.261,90 cujo ato de autoriza-las de forma ilegal, é de responsabilidade do Ordenador de Despesas.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

**b – Duodécimo do Poder Legislativo**

Município com 43.495 habitantes  
Limite Máximo 8% (Inciso I, do art. 29A – CF)

As receitas constitucionais, formadoras dos recursos de direito do Poder Legislativo tendo por limite máximo 8% desse montante, fixadas em Lei na forma de Orçamento de despesas da Câmara Municipal, a ser repassado em duodécimos no exercício de 2008, são:

Exercício Anterior – 2008

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA
- Receita Tributária	6.802.961,53
- Dívida Ativa de Impostos	545.346,71
- Multas e Juros de Mora	180.938,98
- SOMA	7.529.247,22
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	
- FPM – Fundo de Part. Dos Municípios	14.600.912,32
- ITR - Imp. Territorial Rural	442.723,49
- ICMS – Exportação	119.902,91
-IPI – Imp. s/exportações	0,00
- SOMA	15.163.538,72
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	
- ICMS - Imp. S/Circ. Merc. e Serviços	20.498.111,35
- ICMS -	313.508,62
- IPVA – Imp. S/propr. Veículos Automotores	1.733.194,57
- IPI – Imp. s/exportações	89.259,89
- CIDE – (E.C. N° 42/2003)	188.914,37
- SOMA	22.822.988,80
<b>TOTAL</b>	<b>45.515.774,74</b>
- Duodécimo de direito (Limite Anual – 8%)	3.641.261,90
- Valor Fixado na LOA/2009	3.344.000,00
- Repasse Recebido (7,98%)	3.630.791,54

**2 – Dos Repasses Recebidos**

TITULO	DE DIREITO RS	REPASSADO RS	DIFERENÇA RS
<b>DUODÉCIMO</b>	3.641.261,90	3.630.791,54	10.470,36



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Conforme o Demonstrativo, o repasse do Duodécimo situou-se dentro do limite de direito do Poder Legislativo, determinado no inciso I, do art. 29A da Constituição Federal.

### **2 – Do Dispêndio com Folha de Pagamento**

A Constituição Federal no art. 29A, §§ 1º e 3º, limita o dispêndio de gastos com pessoal em relação a Receita (Duodécimo de direito) recebida no exercício.

No encerramento do exercício, a situação assim se apresentou:

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR RS</b>
DUODÉCIMO RECEBIDO	3.630.791,54
LIMITE (70%)	2.541.554,08
<b>DISPÊNDIO COM PESSOAL</b>	<b>VALOR RS</b>
31.90.09 – Salário Família	0,00
31.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	1.536.109,52
Soma	1.536.109,52
Diferença de Dispêndio à Menor	1.005.444,56

Conforme o demonstrativo, o total da Folha de Pagamento corresponde a 42,31% da Receita de direito do Duodécimo recebido pelo Poder Legislativo, e encontra-se dentro do limite constitucional, acima mencionado.

### **3 – Equilíbrio Orçamentário**

Receita X Despesa Empenhada

(apurado através do Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64)

<b>DUODÉCIMO RECEBIDO</b>	<b>RS</b>	3.630.791,54
<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>RS</b>	3.528.495,35
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>RS</b>	102.296,19

A despesa empenhada no exercício e apresentada no Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei 4.320/64 representa 97,19 % em relação a receita arrecadada, evidenciando um superávit de 2,81% na execução orçamentária, que compreende apenas a entrada de recursos e a despesa empenhada no exercício, sem considerar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

**4 – Da Despesa Total com Pessoal em Relação a Receita Corrente**

**Líquida**

Na forma do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, em seu inciso III, alínea “a”, a despesa total com pessoal, não poderá exceder os percentuais da Receita Corrente Líquida que, no caso do Poder Legislativo está limitado a 6%.

No encerramento do exercício, a situação assim se apresentou:

RECEITA ARRECADADA

CÓDIGOS	TÍTULOS	ACUM. NO EXERCÍCIO
11.00.00.00	Receita Tributária	6.050.637,59
12.00.00.00	Receita de Contribuições	1.355.491,91
13.00.00.00	Receita Patrimonial	418.021,36
14.00.00.00	Receita Agropecuária	
15.00.00.00	Receita Industrial	
16.00.00.00	Receita de Serviços	70.539,51
17.00.00.00	Transferências Correntes	60.122.943,60
19.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.620.892,98
Total Bruto das Receitas Correntes		69.638.526,95
(-) Deduções Comp. Financ. Aposentadoria		
Receitas em Duplicidade (Fundeb)		7.607.505,99
<b>TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>62.031.020,96</b>

DESPESA EMPENHADA E LIQUIDADADA

CÓDIGOS	TÍTULOS	ACUM. NO EXERCÍCIO
31.90.01	Inativos	
31.90.03	Pensionistas	
31.90.09	Salário – Família	
31.90.11	Pessoal Civil	1.536.109,52
31.90.13	Obrigações Patronais	568.973,85
TOTAL DESPESA COM PESSOAL		2.105.083,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		62.031.020,96
(% ) Percentual Aplicado		3,40%



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

O demonstrativo evidencia a aplicação de 3,40% da Receita Corrente Líquida, situando-se abaixo do limite máximo estabelecido na alínea “a” do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**6 – Balanço Financeiro:**

Este Balanço demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receita e Despesa Orçamentária e Extraorçamentária, conjugada com os saldos do exercício anterior e os que transferem para o exercício seguinte, conforme demonstração abaixo:

TITULOS		RECEITAS RS	DESPESAS RS
ORÇAMENTÁRIA			3.528.495,35
Interf. Financ. Passivas			10.594,28
EXTRAORÇAMENTARIA		4.007.410,44	468.320,81
SALDOS	CAIXA	0,00	0,00
	BANCOS	0,00	0,00
	OUTROS		
TOTAL		4.007.410,44	4.007.410,44

a)- Verificamos que os valores referentes as despesas realizadas e demonstradas no Balanço Financeiro, correspondem aos valores consignados no Anexo 11, e quanto ao duodécimo, o valor contabilizado guarda semelhança ao repassado pela Prefeitura.

b) – As contas integrantes da receita e despesa extraorçamentária do grupo “Dívida Flutuante”, estão demonstradas no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante às f. 27.

c) – As despesas do exercício atingiram o montante de R\$ 3.528.495,35 tendo sido pago sua totalidade.

**7 – Demonstração Das Variações Patrimoniais Anexo 15 – f. 22**

Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64

Este demonstrativo evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, e indica o resultado Patrimonial do exercício.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

TÍTULOS	VARIACÕES	
	ATIVAS	PASSIVAS
RESULTANTE EXEC./ORÇAMENTÁRIA		
Receita/Despesa	0,00	3.528.495,35
Transf. Passiva /Duodécimo	3.630.791,54	
Mutações Patrimoniais	90.777,92	0,00
INDEPENDENTE/EXEC.ORÇAMENTARIA		
Alterações Efetuadas	0,00	10.594,28
Soma das Variações	3.721.569,46	3.539.089,63
RESULTADO PATRIMONIAL		
Déficit – Superávit		182.479,83
<b>TOTAL</b>	<b>3.721.569,46</b>	<b>3.721.569,46</b>

Do confronto das Variações Ativas e Passivas, verificou-se um Superávit da ordem de R\$ 182.479,83 que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

**8 – Balanço Patrimonial – Anexo 14 – f. 20**

Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Este Balanço demonstra sinteticamente o Patrimônio da Câmara no final do exercício: Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente e o Saldo Patrimonial, apresentado no quadro abaixo:

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro	857.074,78	Passivo Financeiro	0,00
Ativo Permanente		Passivo Permanente	
Soma do Ativo Real		Soma do Passivo Real	
Saldo Patrimonial		Saldo Patrimonial	
Passivo Real		Ativo Real Líquido	857.074,78
Descoberto			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>857.074,78</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>857.074,78</b>

O Passivo Financeiro está demonstrado pelas contas abaixo, devidamente comprovadas no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Títulos	Saldo Anterior	Recebimento Inscrição	Pagamento Baixa	Saldo Atual
<b>Restos a Pagar</b>				
<b>Serv. Div. a Pagar</b>				
<b>Depósitos/Div. Origem</b>	92.453,26	375.666,89	468.120,15	0,00
<b>Deb. Tesouraria</b>				
<b>Prev Soc. Municipal</b>				
<b>INSS</b>				
<b>TOTAL</b>	92.453,26	375.666,89	468.120,15	0,00

**a – Restos a Pagar**

Verificamos que o órgão não possui saldo em Restos a Pagar.

**b – Contribuições Previdenciárias**

As retenções efetuadas sobre às folhas de pagamento dos servidores e prestadores de serviço, foi recolhida à Previdência Social, na forma da Lei.

**c – Outros Impostos Descontados na Fonte**

Os impostos descontados por ocasião dos respectivos pagamentos aos credores, foi recolhido à Prefeitura Municipal.

**D – Saldo Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, peça que indica a posição do Patrimônio Público da Câmara Municipal registra um Ativo Real que espelha a posição do Patrimônio Líquido no encerramento do exercício, conforme se demonstra a seguir:

<b>SALDO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO ANTERIOR/2008</b>	<b>R\$</b>	674.594,95
Ativo Real Líquido		
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO/2009</b>	<b>R\$</b>	182.479,83
SUPERÁVIT		
<b>SALDO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO/2009</b>	<b>R\$</b>	857.074,78
ATIVO REAL LIQUIDO		



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

## V – RELATÓRIO

Após análise do presente Balanço do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2009, constatamos que:

1- Verificamos que houve abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 286.791,54, motivo pelo qual solicitamos cópia dos decretos para melhor análise.

2- Até a presente data não foi encaminhado a esta Corte de Contas o Termo de Transferência de Contas em decorrência da posse do ordenador de despesas atual Sr. Adriano Poloni ocorrida em 01/01/09 (item 6 do Manual de Peças Obrigatórias da Instrução Normativa nº 01/95).

## VI – CONCLUSÃO

Examinada a presente Prestação de Contas, verificou-se a existência de algumas irregularidades, conforme no item V – RELATÓRIO, motivo pelo qual sugerimos a notificação da Autoridade Responsável com vistas a apresentar justificativas e proceder as regularizações devidas

É a nossa análise.

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2010.

  
**Lúcia Helena de Freitas**  
**Téc. Controle Externo**  
**3ªIGCE/TC-MS.**



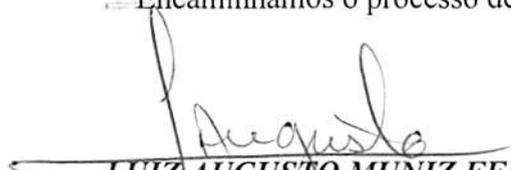


TC - MS  
F. 44  
RUB. vera

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Senhor Diretor,

Encaminhamos o processo devidamente analisado.

  
**LUIZ AUGUSTO MUNIZ FERRA**  
Supervisor de Processo de Trabalho Contábil  
TC/3ªIGCE/MS

AO  
GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR  
WALDIR NEVES BARBOSA

Exmº Sr. Conselheiro,

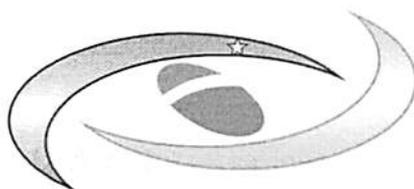
Encaminhamos a V. Ex.ª, os autos nos termos do inciso II, artigo 257 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS N. 057/06 de 07/06/2006.

TC/MS, em 13/09/10

  
**WALTER VARGAS DE MATTOS**  
Diretor de Controle Externo  
TC/3ªIGCE/MS

VERA





T.C. MS
Fls. 45
Rub. T
Gab. Cons. WNB

## Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

OF. TC/MS nº 826/2010/WNB

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor

ADRIANO PALOPOLI

Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Assunto : **Notificação**

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 205 a 208 do Regimento Interno desta Corte de Contas, notificamos Vossa Excelência sobre as divergências apontadas no relatório em anexo.

Outrossim, informamos que tem, Vossa Excelência, o prazo de 30 (trinta) dias a contar do Aviso de Recebimento (AR), correspondente a este ofício, para apresentar as justificativas e/ou oferecer documentos, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções do artigo 53, inciso IV, da Lei Complementar nº 048, de 28 de junho de 1990.

Solicitamos, ainda, em qualquer correspondência mencionar o(s) presente (s) ofício (s) e o (s) PROCESSO(S):

-TC/MS-02399/10 – Balanço Geral - 2009

Atenciosamente,

Conselheiro Waldir Neves Barbosa  
Relator

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada do(s)  
A,R. (s) Aviso de Recebimento Abaixo,

Em, 08 / 10 / 2010

Famy

AR C.2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ADRIANO PALÁPOLI			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. Antônio Joaquim M. Andrade, 310			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
79.750-000	Nova Andradina		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OFÍCIO 826/10/WNB - TC/MS 02399/10 Balanço Geral - 2009		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>X Uelton Stefanini</i>	29/09/10	29 SET 2010 MS	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	820399 33		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

TRIBUNAL DE CONTAS  
Serviço de Protocolo  
06 OUT 2010  
RECORNO DE AR



TC - MS
Fls. 46
Rub. T

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA**

**TERMO DE JUNTADA**

**PROCESSO JUNTADOR**

Nº Protocolo: 977232

Nº Processo: TC /2399/2010

Assunto : BALANCO GERAL

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2010 faço a Juntada a estes autos do(s) documento(s) abaixo:

Nº Protocolo	Vol.	Assunto	Folhas	Data
1009487	1	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO	47 a 93.	9/11/2010

Obs.: Na numeração de folhas estão inclusos os termos de fechamento e abertura de volumes, bem como as respectivas capas e contra-capas conforme a existência de volumes.

Assinatura : \_\_\_\_\_

**THAIS FERNANDA SILVA GUIMARAES**  
**Matrícula: 12384**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

WNB TC-2399/10

*C-2*

Ofício nº 681/2010

Nova Andradina-MS 20 de Outubro de 2010

Exmo: Sr  
Valdir Neves Barbosa  
DD. Conselheiro Relator do Tribunal de  
Contas de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande -MS

T.C. MS
Fls. 47
Rub. T
Gab. Cons. WNB

Junte-se ao respectivo processo

Em

08 NOV. 2010  
*Valdir Neves Barbosa*

Senhor Conselheiro

Valdir Neves Barbosa  
Relator

Em atenção ao ofício nº 826/2010/WNB, Analise Processual nº 04676/2010 da 3ª IGCE, Processo TC/MS nº 2399/2010, referente ao Balanço Geral do exercício de 2009, encaminho a Vossa Excelência as justificativas e documentos quanto ao relatado no presente relatório.

V- Relatório

1- Em conformidade com a análise do Balanço Geral do Exercício de 2009, encaminho para a devida apreciação cópia dos decretos de suplementações realizado no exercício supra mencionado, para a devida apreciação dessa Corte de Contas.

2-Conforme solicitação estamos encaminhando o Termo de Transferência de Contas do ordenador de despesas, para que o mesmo seja apreciado.

Sendo o que me apresenta para o momento colho o ensejo para reiterar votos de considerações e apreço.

**RECEBIDO**  
GAB. WNB

Em 08 NOV. 2010

*WNB*

Atenciosamente

*Adriano Palopoli*  
Adriano Palopoli  
Presidente

Tribunal de Contas de MS  
Protocolo :01009487  
Entrega...:05/11/2010 13:18  
Postagem...:04/11/2010  
UG CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



01009487

012176